

Lei n.º 962, de 17 de Dezembro de 1959

Dispõe sobre a construção de duas salas para o Grupo Escolar "Cel. Eugênio P. da Motta".

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a contratar mediante concorrência pública ou realizar sob administração própria, no próximo exercício, a construção de duas salas de aulas, incluído o galpão, anexo ao Grupo Escolar "Cel. Eugênio P. da Motta", sito ao final da avenida Getúlio Vargas.

Art. 2.º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão pela verba 581-1/8-76-4-Despesa Diversas - item n.º XV, já consignada no próximo Orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz,
em 17 de Dezembro de 1959.

João Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 17 de Dezembro de 1959.

Leastiz Manoel Antunes,
Secretário.